

SAR - 1.16 Comunicação de Venda

Informação a ser transmitida ao usuário:

É responsabilidade do vendedor comunicar ao Registro Aeronáutico Brasileiro em até 30 (trinta) dias, contados do último reconhecimento de firma por autenticidade no Título de Transferência de Propriedade, que a aeronave foi vendida.

É importante ressaltar que a Comunicação De Venda pode estar assinada somente pelo vendedor, mas deve estar em conjunto com cópia do Título de Transferência de Propriedade em que ambos assinam. Se não estiver acompanhada deste documento, a comunicação de venda deve apresentar as assinaturas de ambas as partes.

Para tanto, acesse o Portal Único do Governo Federal, gov.br, neste link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-a-comunicacao-de-venda-de-aeronave>

Resposta Padrão:

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação, comunicamos que as informações sobre a comunicação de venda de aeronave estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-a-comunicacao-de-venda-de-aeronave>

Neste link o senhor (a) encontrará:

- a descrição do serviço;
- quais os documentos necessários;
- forma de solicitação;
- informações adicionais;

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.